

Estado do Rio Grande  
do Sul**Câmara Municipal  
de Erechim**

LEI Nº 94 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1979

DA DENOMINAÇÃO DE ALBERTO PAS-  
QUALINI, AO PRÉDIO DO EX-SERVIÇO  
MUNICIPAL DE TELEFONES.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 43, § 2º e Regimento Interno, artigo 190, § 2º PROMULGA a seguinte

**L E I**

Artigo 1º — O prédio do ex-Serviço Municipal de Telefones, localizado na rua Uruguai com a rua Comandante Salomoni, nesta cidade, passará a denominar-se de "PRÉDIO ALBERTO PASQUALINI".

Artigo 2º — Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a mandar colocar placa indicativa, contendo os seguintes dizeres:

"Prédio ALBERTO PASQUALINI — Senador".

Artigo 3º — Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, RS,  
30 de novembro de 1979.

**DARCY PAGLIOSA**  
Presidente

A VOZ DA SERRA

08 DE DEZEMBRO DE 1979